



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.620, de 20 de agosto de 2019.

Dispõe sobre autorização ao
Executivo para abertura de créditos
especiais.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos
especiais, para o exercício de 2019, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

a) no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), oriundo de Recurso Federal, para
investimentos na área da saúde:

Saúde	02.14.01.10.301.42.2014.449052	Equipamentos e Material Permanente	Federal	R\$	18.000,00
-------	--------------------------------	------------------------------------	---------	-----	-----------

b) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Recurso Federal,
para investimentos na área da saúde:

Saúde	02.14.01.10.301.42.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	Federal	R\$	200.000,00
-------	--------------------------------	------------------------------------	---------	-----	------------

Art. 2º Os créditos a serem abertos, constantes do art. 1º, correrão à conta de
excesso de arrecadação no exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 20 de agosto de 2019.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.


VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo